



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita, nº 288, Centro, Miradouro/MG  
CEP. 36.893-000 TEL. (32) 3753-1160

## DECRETO Nº 1252 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

*“Concede Ponto Facultativo para o dia 03\11\2023”*

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que o dia 02 de novembro é feriado nacional, Finados, e cairá este ano em uma quinta-feira;

**Considerando** que experiências anteriores demonstraram que o retorno ao trabalho com apenas um dia a trabalhar, seguido de feriado, é contraproducente;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - É considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipais o dia 03 de novembro de 2023, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nesta data.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, e Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 24 de outubro de 2023.

---

**Cloves da Silva Botelho**  
**Prefeito Municipal**